

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 035, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre a **Nomeação** para exercer a função de **Fiscal do Contrato** nº 26/2013, firmado entre o CAU/SC e o **HEIN & BUSS ADVOGADOS E ASSOCIADOS**, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, III da Lei 12.378/2010, o art. n. 7º e o n. 22 em suas letras “b”, “o” e “r” do Regimento Interno Provisório do CAU/SC;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 04/CECOP, de 13 de Dezembro de 2013, da Comissão Especial para Concurso Público nº 01/CAU/SC/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor. Gustavo Souza Santos, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 026/2013, firmado entre o CAU/SC e o Hein & Buss Advogados E Associados.

**I-** O presente contrato tem por objeto a contratação de escritório de advocacia para prestação de serviço especializado no acompanhamento dos recursos interpostos pelo CAU/SC junto ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, na cidade de Porto Alegre/RS.

**Art. 2º** - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, conforme especificado no contrato.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor a partir 27 de Dezembro de 2013. No caso de Termo Aditivo para prorrogação de prazo de vigência como prevê o artigo 57 da Lei 8.666/93, esta portaria fica prorrogada, acompanhando também as possíveis prorrogações.

**Art. 4º** - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.  
Dá-se ciência.  
Cumpra-se.

Arq. e Urb. RONALDO DE LIMA  
Presidente CAU/SC